



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

Ao contrato de Obra Pública firmado entre o **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, com sede na Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita, a Sra. **Adriana Alves Assunção Barbosa**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.777.724-34, portadora da Cédula de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE, residente e domiciliada no Povoado de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Sítio Encruzilhada, s/n, Zona Rural, Bom Jardim - PE, CEP: 55.780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.211.110/0001-19, neste ato legalmente representado pelo Sr. **Manoel Severino de Souza**, inscrito no CPF/MF sob nº 026.180.814-12 e no RG sob nº 5.235.218 SSP-PE, com endereço na Rua Sizenando Aguiar, nº 162, Centro, Orobó, tudo de acordo com o Processo Licitatório nº 014/2018 – CONVITE Nº 003/2018, acrescem **TERMO DE CORREÇÃO DE VALOR MATEMÁTICO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira – O Contrato nº 016/2018 tem como objeto, a contratação de empresa de engenharia para serviços de urbanização do corredor viário do centro da cidade de Frei Miguelinho, conforme especificações constantes no Anexo I - Projeto Básico.

Cláusula Segunda – O presente Termo aditivo, tem por objetivo realizar o acréscimo de **R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos)** ao valor do contrato original, por força de erro de cálculo matemático, agora sendo corrigido por este instrumento. Necessário se faz esta correção para a perfeita exatidão das operações matemáticas e o perfeito cumprimento do ordenamento legal.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
20.605.0008.1.042.000 – CONSTRUÇÕES DE CALÇAMENTOS

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento cujo teor é por ambos conhecido, firmam o presente termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Frei Miguelinho, 09 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO
Adriana Alves Assunção Barbosa
Contratante

MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Manoel Severino de Souza
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº. _____

Nome: _____ CPF nº. _____